



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 42/2017

Dispõe sobre a criação do “Programa ECOPONTO SOLIDÁRIO” e dá outras providências.

Vereador Joel Cardoso – PV

Denis Andia, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Barbara do Oeste aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Joel Cardoso e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no município de Santa Bárbara D'Oeste, o **Programa ECOPONTO SOLIDÁRIO**, que tem por finalidade disponibilizar aos moradores os produtos que foram depositados nos eco pontos municipais, que ainda tenha condições de utilização.

Art. 2º Fica proibido a retirada dos eco pontos municipais os produtos abaixo relacionados:

- Resíduos da Construção Civil;
- Madeira e
- Resíduos Líquidos.

Art. 3º A retirada dos produtos dos eco pontos somente poderá ser feita por moradores do município de Santa Bárbara D'Oeste;

Art. 4º Para a retirada dos produtos, os moradores deverão preencher, no próprio local, um cadastro com seus dados;

Parágrafo único O cadastro que se refere o caput deste artigo será desenvolvido pelo Executivo Municipal;

Art. 5º A Prefeitura Municipal regulamentará esta lei no que for necessário;

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado a expedir as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

PROTÓCOLO 5373/2017 - 12/04/2017 15:04



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de Abril de 2017.

JOEL CARDOSO
Vereador – PV



PROTOCOLO 5373/2017 - 12/04/2017 15:04



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação do **Programa ECOPONTO SOLIDÁRIO**, que tem por finalidade disponibilizar aos moradores os produtos que foram depositados nos ecos pontos municipais, que ainda tenha condições de utilização.

O referido programa tem por finalidade dar ao cidadão a oportunidade de retirar objetos que estiverem em condições de uso ou com possibilidade de recuperação. A comunidade poderá retirar os mais variados produtos como: sofás, armários, cadeiras, camas, colchões, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, som e telefonia usados.

Muitas vezes esses móveis, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e demais itens que são jogados nos Eco pontos, pode ser reutilizado e destinado a outras famílias. Assim, todos saem ganhando com essa iniciativa ambientalmente correta, deixando de poluir o meio ambiente e contribuindo para o Social

Tendo em vista a finalidade social a que o Projeto se destinará, esperamos contar com o apoio dos nobres Legisladores Municipais.

São estas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de Abril de 2017.

JOEL CARDOSO
Vereador – PV



PROTÓCOLO 5373/2017 - 12/04/2017 15:04